ANNO DE 1834. SEGUNDA FEIRA 5 DE MAIO NUMERO 380.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

2.ª -*S. Pio*-A. dos J.ª do C. de m. e de t. Ses· da Thez. P. e Ch. de t.- P. a 1 h. 18 m· da t.

3.ª . -S, *João* - Rel.ªm de m., e aud. do J. dos Orfãos de t. P. as 2 h. 6 m. da t.

4.ª -S. *Estanildo* - Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 2 h. 54 m. da t.

5.ª - ✻ *Ascensao do Senhor*- -Preamar as 3 h. e 42 m. da t.

6.ª -*S. Gregorio* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 4 h. e 30 m. da t.

Sabbado - *S. Antonino* - Rel.ªm de e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 5 h. 18 m. da t.

Dom.º - *S. Anastacio* - Preamar as 6 h. 6 minutos da t.

NAõ sei o que fiz aos Snrs. do Diario de Pernambuco para me terem tanta ogeriza, que não poupão lanço para atirar-me com picuinhas e sarcasmos. Outr'ora o Fr. Somnambulo valeo de muito á esse mesmo Diario: hoje é o paradeiro de tudo quanto contra mim desejão vazar os meus gratuitos emulos e inimigos. » São palavras do artigo do Snr. Fr. Somnambulo no Diario d'Administração N.º 96, dirigidas á minha folha em desforco das seguintes da correspondencia do Senhor Legalista—*Não estava ahi o Fr. Somnambulo para dirigir a opinião publica e sustentar a determinação da Junta?*—desforco que eu estranhara muito, si não soubera que a ogeriza que o Senhor Frei Somnambulo tem a este Diario data de mais tempo, ainda que por tão fracas rasões, como a prezente.

Não me dei por offendido do que em minha auzencia disse desta folha o Snr. Fr. Somnambulo quando andou ás escarapelas com os seus comprados ou gratuitos emulos e inimigos; mas não posso relevar o baldão que agora em minha prezença lhe assaca; porque é do meu dever deffende-lo, com quanto não pertenda e muito menos deseje jogar as cristas com o Senhor Fr. Somnambulo, a quem alias sempre tratei com a maior urbanidade estima e amizade.

Cumpre pois que eu diga qual foi o valimento que o Sr. Fr. Sõnambulo traz por diante haver prestado ao Diario. Quando em Maio de 1829 appareceo o Cruzeiro nesta Cidade o Diario contava mais de 700 assignaturas, tinha credito e voga, e ja despertava a inveja dos ambiciosos, tanto que mais por ella do que mesmo por motivos politicos se projectou e deu a luz essa folha: a sua apparição, e forçada subscripção fizerão descer o Diario a pouco menos de 700 assignantes, em cujo pé se conservou até o meu livramento; tempo em que completou novamente as 7 centenas. Entretanto foi trez a quatro mezes (si rite recordor) depois da publicação do Cruzeiro que o Senhor Fr. Somnambulo começou a sua correspondencia no Diario, correspondencia que na verdade era lida com prazer por uma parte dos meus honrados subscriptores, mais que nada influio no conceito do Diario: era um fructo que o Diario offerecia aos seus leitores; mas que não influia em suas raizes. E tanto isto é verdade, que havendo o Snr. Fr. Somnamblo depois da morte do Cruzeiro quazi inteiramente cessado de escrever para o Diario, este augmentou ainda de assignantes a despeito da guerra, que por esse tempo sofreu do Mercurio, de sorte que quando me retirei para a França contava a cerca de 800 assignantes: ainda mais, quando o Sr. Fr. Somnambulo não só não escrevia para o Diario, como que outorgava o seu valimento á novos invejozos do Diario, e lhe fez guerra, abocanhando-o, e metendo-o á ridiculo ainda elle subio em assignaturas contando hoje mais de 840 assignantes (dos que pagão).

Parece-me avista do que levo dito, haver mostrado, que o Snr. Fr. Somnamblo escreveo para o Diario, no que sempre tive muito prazer; mas não valeo ao Diario, como disse: pouco me importa o achincalhe que o Snr. Fr. Somnamblo atira á minha folha; que ella seja paradeiro do que se vaza ou não, pouco influe á sua existencia e á minha tranquilidade: si assim não fora muito mal haveria eu estado no tempo em que o Snr. Fr. Somnamblo escrevia para o Diario.

Resta-me dar uma satisfação. Não me servi do nome--Fr. Somnambulo--para o a b ter ou menosprezar, foi somente por que tratava de um artigo assignado com aquelle nome. Seu auctor não tem razão alguma para duvidar da amizade, que lhe consagrei, e que ainda lhe consagra apezar da offensa.

O propietario do Diario de Pernambuco.

COMMUNICADO.

TOdas as vezes, que os crimes, e os abuzos tem sido tolerados por uma longa serie de tempos, e se acoitão na fraqueza das Leis, ou corrupção dos Magistrados, formão na Sociedade um corpo tão formidavel, que não é agredido sem o desar de quem o ataca. A simpathia commum, que liga os homens pela semilhansa dos habitos, e dos costumes, manifesta-se mais poderosamente ainda nos criminosos; alem da semilhansa da profissão um interesse forte os aproxima mais estreitamente a necessidade de serem de apoio uns aos outros, sem o que nunca taes partes terião tempo de tomar uma consistencia tão forte. Não fallamos tanto dos criminozos, que se homisião nos ermos, porque estes quando não a Justiça, ao menos temem aquelles, a quem agridem, tratamos mais particularmente dos que xamados á guarda das Leis, encarregados da Publica Administração são os primeiros em viola-las sem que nada temão. Taes homens nunca patriotas, por que nunca a virtude se caza com o vicio procurão sem-

que para se segurarem apoiar-se nas idéas no tempo: nada lhes importa a Patria, tudo, excepto o interesse vil, que os arrasta, lhes é indiferente. Todos seus exforços tendem a tornar permanente a vida, que adoptarão, e para efeito disto nos tempos convulsivos passão como as balsas sobre os rios, que impellidas pela enxente deixão-se levar mansamente até o remanso, onde de novo se emmaranhão para perturbar a corrente. São rarissimas as revoluções, que expurgão da Nação semelhante peste; esses homens sabem amoldar-se ás circunstancias, e temendo a força popular, sabem guardar-se para quando esta tem passado. Os máos Empregados Publicos formão esse corpo respeitavel. Quando por muito tempo elles estão costumados aos abuzos, o silencio, e tolerancia das leis parecem dar-lhes tão seguras garantias aos crimes, que crime lhes parece falar-se-lhes em lei, e não é se não como em defeza dos seus direitos, que repellem todo acto, que se dirige a perturbar o *inviolavel* de seus abusos. Desgraçada então a instituição, que é feita para combate-los, ~~e mais desgraçado~~ ainda o patriota corajozo, que toma a tarefa de executa-la. Quaes venenozas serpes assanhadas á quem ousa xegar-lhes, taes se elles lansão sobre o miseravel, que em nome da Lei os inverte, e com a maldade de ladrão, momento não perdem, circunstancia não experdição, em que delle se não busque á todo custo desfazer. O Povo, o incauto Povo, que nesta luta deveria unir-se ao executor da Lei para se vingar dos inimigos de sua felicidade, é muitas vezes a victima das artimanhas destes. Nunca os máos Empregados Publicos atacão os fieis executores da Lei se não no seu pessoal; os malvados receião acordar o Povo em seu desfavor, temem, que este venha á conhecer, que atacando elles o executor da Lei em nome da instituição, que lhes dá o poder, mostrem o rancor, que consagrão á aquella: dirigem-se as claras contra as Pessoas, que a executão, porque assim desfazendo-se dellas, pondo os Cidadãos na dura collizão de não servirem, ou de servirem mal, por uma empreza sem perigo alcansão o fim dezejado, a morte da Instituição, que os desconcerta, aquelles servem de capa a guerra occulta, que a esta fazem. Na verdade não se lhes pode negar grande pericia no manejo de taes armas. Exemplos mil teremos em caza, que sirvão de attestar o que vimos de dizer. Que opozição teve no seu Governo o Senhor Manoel Zeferino dos Santos! Uma aluvião de inimigos adquirio: e por que? por que nenhum Prezidente até então mais afoito se atreveo entrar no *inviolavel* dos abusos dos Empregados Publicos.. Outro ainda mais proximo no lo provará. O Senhor Joze Tavares Gomes da Fonceca era geralmente estimado nesta Cidade. Seus relevantes serviços prestados em diversos tempos á prol da Liberdade do nosso Paiz, a independencia de seus principios, e para assim me exprimir a regidez de seu caracter lhe havião grangeado um geral conceito, e publica estimacão. Depois porem que (por máo fado dos máos Empregados Publico) principiou a exercer as funcões de Promotoria Publica para que foi nomeado, e isto mais por fazer serviços a Patria, acreditando uma Instituição tão proficua, que hia comecar, do que por particular interesse, um milhão de queixozos apparecido tem contra o Senhor Tavares, e a mais crua guerra se lhe tem feito (*): de maneira que outro qualquer á não ser o Cidadão constante, que sabe aparar as remetidas dos criminosos o campo á muito lhe teria já cedido. Mil coizas contra o Senhor Tavares se tem alevantado, e o acontecimento, que teve lugar entre elle, e o Senhor João Manoel Mendes tem sido figurarado com as cores as mais negras, de proposito para sobre elle fazer-se recahir o odiozo de um espadanchim, quando todo Pernambuco sabe da maneira por que se tem o Senhor Tavares sempre conduzido. Seus inimigos, ou antes os inimigos do Promotor Publico valerão-se dessa circunstancia, em que as vezes a forçosa necessidade arroja o homem mais prudente para se delles vingarem, ou para se vingarem das accusações, que aquelle lhes tem feito. Umas vezes o abatem como a um criminozo, outras elevão seu contendor ás eminencias da Lua, não lhes escapando nem a nobre linhagem donde o fazem preceder. Não creia porem o Senhor João Manoel Mendes, que seus apologistas o exaltão por amor; mas creião todos, que é isto de proposito para derramar maior veneno contra o Senhor Tavares, a quem mais criminozo julgão por levar as mãos contra um homem nascido de *boa familia* —Felismente ambos são bem conhecidos, e serão julgados antes por esse conhecimento do que pelo que dicerem partes sempre parciaes: e o § 13 do art. 179 da Const. do Inperio não consente, que o crime do Senhor Tavares seja maior por ter sido cometido contra um *Nobre*. Volveremo-nos ao acontecimento, sem darmos a razão um pouco mais remota, que á isso deo lugar, porque nas Folhas Publicas se tem dito a accusacão, que o Promotor intentou contra uma extralegal Junta de Paz, que derrogou a Lei de 3 de Outubro de 1833. O cazo é que no dia do mez p. p. na Quotidiana Fidedigna apareceo uma correspondencia, em que o Snr. Tavares era calumniado com o epitheto vergonhozo de *Chanchanista*. Voltando do Bairro do Recife onde acabara de ler aquella correspondencia o Senhor Tavares encontrou o Snr. João Manoel Mendes na ponte do Recife, o qual sendo arguido por aquelle a respeito da mesma correspondencia teve novamente a audacia de sustentar, que sim, que o Senhor Tavares era *Chanchanista* e que elle era o autor daquelle papel. Quando em nosso retrete consideramos uma scena semilhante sentimos fugir-nos a reflexão, e ferver o espirito em buscar meios de uma justa desafronte; quanto mais se estivessemos em Publico, e tendo diante dos nossos olhos o inimigo da nossa reputacão!!! Somos amante da Lei, não queremes se não a sua execução, por isso não louvamos o acto do Snr. Tavares em vingar-se do seu inimigo levando sobre elle as mãos: mas nunca o accusamos daquillo, que qualquer outro homem collocado em sua pozição praticaria. A Lei á cuja forca deveria elle entregar a punição do seu injusto calumniador era nesta especie escassa para o Senhor Tavares, por que seu inimigo com um *dizem* havia destruido a responsabelidade legal: e então o que fazer com o Senhor João Manoel Mendes, que sabe, e que tem muita razão para saber, que o Sr. Tavares não é *Chanchanista*? Sofrer uma semilhante calumnia? tolerar, que fosse abalado o seu credito, e a sua reputacão, o tezouro mais precioso do ente moral? Só dirá aquelle cujo coração estiver alheio de todos os sentimentos de brio, e pundonor; aquelle que não tiver tido o cuidado desde os mais verdes annos de formar o esteio de sua reputacão para pizar altivo entre seus Concidadãos. O credito do homem influe muito na sua existencia social, elle faz parte do Cidadão, ataca-lo pois é o mesmo que atacar a pesoa daquelle á que está inherente. O Senhor Tavares não tinha a protecão da Lei, repellindo o insulto, e a calumnia do seu injusto agressor nada mais fez, do que uzar do Direito Natural de defeza, reconhecido pelo

---

(*) Com toda a razão. Nada havia de melhor do que um Juiz de Paz receber o dinheiro de uma parte, e faltar com justiça a outra. Nada melhor do que um *Magistrado* ajustar por si, e pelos seus as cauzas sem temor de que o accusassem.

Direito Commum. Para que pois tanta bulha? Para que tanta exaltação á ponto de cometerem novas ilegalidades da parte das auctoridades tão empenhadas em prender o Senhor Tavares? E bem aplicado o—*Latet anguis in herbis.* Não era o Senhor Tavares o que se procurava nas trouxas de roupa, e cazas dos seus amigos, era o Promotor Publico, esta *importuna* Sentinella da Lei, que se queria perseguir para não bradar contra os abusos dos maos Empregados Publicos. Mas enganão-se: o Snr. Tavares ja apareceo, está afiançado, uxará justiça no Respeitavel, e Integerrimo Tribunal do Jury, e continuará máo grado de seus gratuitos inimigos, a exercer as funções da Promotoria. Entretanto cumpre, que nossos Concidadãos mais perspicazes conheção as manobras dos inimigos de tão util Instituição, que se desenganem, que a guerra feita ao Snr. Tavares é dirigida somente á Promotoria Publica, que elle exerce; que do Promotor acuzar muito, poucos, ou nenhuns males nos virão em proporção dos que teriamos se elle nada acuzasse: para que assim esta salutifera Instituição ainda tão nova se não desubone, e tome a força, que lhe é mister para destruir o corpo perigozo, que se forma na Sociedade da reunião de todos os máos Empregados, o que entre nós não é pequeno, nem menos terrivel.

V. C.

Avisos do Correio.

A Escuna Portugueza Armonia de que he Capitão Antonio Pinto Maxado, sai para o Porto no dia 8 do corrente.

☛ A Sumaca S. Joze Palafox recebe a malla para Aracati hoje (5) ao meio dia.

☛ O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje ao meio dia.

☛ O Correio Terrestre do Limeiras parte hoje ao meio dia.

☛ O Brigue Principe Imperial de que he Capitão Serafim Marques sai para o Rio Grande do Sul com escalla pelo Rio de Janeiro no dia 13 do corrente.

☛ O Brigue Aguia do Brasil de que hé Capitão Joze Militão Texeira sai para o Rio de Janeiro no dia (12) do corrente.

☛ A Sumaca Dois Amigos de que hé Mestre Francisco Roxa Cruz parte para o Rio de Janeiro no dia 10 do corrente.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul, com escalla pelo Rio de Janeiro.

O Brigue Principe Imperial forrado de cobre e de superior marcha, a seguir com toda a brevidade; quem no mesmo quizer ir de passagem, ou carregar escravos para os refiridos Portos dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, Praca do Corpo Santo D. 67.

Para o Rio de Janeiro.

☛ A Sumaca Dois Amigos, deve seguir viagem no dia 10 do corrente; quem n'ella quizer hir de passagem, dirija-se a seus consignatarios Rozas & Braga no Largo do Corpo Santo N.° 5.

Para a Bahia

☛ Segue viagem com brevidade a Sumaca Boa Esprança Capitão Thomaz de Aquino Jardim: quem nelle quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consiganatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilao.

NO dia 6 de Maio faz leilão as 10 horas do dia o Consul Inglez, na mobilha da casa no Hospicio no caminho que vai para o Pombal.

☛ Os Administradores da casa do falescido Joze Francisco da Costa, que acabão de ser envestido na mesma Administração, em virtude da sentença confirmativa de 27 de Abril passado, fazem leilão de escravos, mobilia de casa, escritorio, e utencilios de armazem, na rua da Cruz n. 36, qnarta feira 7 do corrente as 10 da manhã.

Vendas.

UM negra mossa de boa figura, boa cozinheira até de massas, engoma lizo, e lava de varrella: na rua do Rangel D. 24.

☛ Rapé Princeza a libra 1$600; na loja de ferragem na esquina do beco do Lobato.

☛ Um palanquim novo, moderno que ainda não foi pintado, por preço commodo: na rua de Ortas D. 27.

☛ Um escravo canoeiro de 23 annos: na rua do Caldereiro D. 26.

☛ Um escravo cosinheiro de nação Angola de 25 annos: na rua Direita D. 52.

☛ Espanadores de todas as qualidades, ricos; singelos, e de diveesos tamanhos, em porçoens para embarque, ou a retalho; na rua da Moeda casa do Mesquita.

☛ O sitio denominado olho d'Agoa no lugar das Curcuranas com perto de 100 pez de coqueiros, e 4 curraes de Peixe, e terras suficientes para plantar-se: no arial do Forte, casa D. 4, que com a vista do comprador, se porá patente as mais bem feitorias, e tamanho.

☛ 6 caxilhos de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 3, a fallar com Antonio Gomes Lial, ou com Manoel Theadoro.

☛ Uma cabra com um cabrito, é boa de leite: no pateo do Carmo sobrado da esquina.

☛ Duas pipas d'agoardente cachaça: na rua do Vigario armazem de Antonio Francisco Maia.

☛ Vinho muito superior de diversas qualidades e por diversos preços em grandes porções, e a retalho, doze globos de vidro, e um piano proprio para se aprender: no armazem do Ottel Theatro junto a casa da opera.

☛ 2 eccravas ladinas, uma de todo o serviço de rua, e casa, e a outra do serviço de casa: na rua da Santa Cruz, lado direito quaze ao voltar para a rua do Cotovella D. 12.

Compras.

MOleques que reprezentem de 12 a 18 annos; na rua do Trapixe n. 3.

☛ Um selim em meio uzo, ainda mesmo não tendo todos aparelhos: no Mondego venda da garapa.

☛ Um quartáo que seja por preço commodo: na mesma venda acima.

☛ Escravos de ambos os sexos para fora da Provincia: na rua do Collegio D. 8.

☛ Escravos de ambos os sexos para fora da Provincia: na rua da Cadeia do Recife n. 43, 1.° andar.

☛ Um espada de bainha de ferro, e ponta di-

reita, que seja do fardamento de G. N.: na rua do Rozario no Botequim D. 3.

Allugueis.

ALluga-se um primeiro andar no Bairro de Santo Antonio; á fallar com André Tubino no Ottel Theatro junto a casa da Opera.

Perdas.

NA rua por detraz dos Martirios, ou no beco do Amorim, que vai para a maré, perdeo-se um ponteiro de ouro, com trez oitavas, enfiado em um trancelim de çabello, e suppoem-se ser raptado por um moleque a um menino sahido da Aula do Professor Monteiro. Pede-se a quem for offerecido para o comprar, o retenha, e faça avizo na casa do falescido Escrivão Peres, favor que agradecerá.

Furto.

FUrtou-se no dia 27 do mez passado, trez voltas de cordão de ouro, com hum coração de vidro encastoado, roga-se a qualquer ourives, ou outra pessoa, a quem for offerecido dito cordão, o poderá tomar e levar a salla livre da Cadeia desta Cidade que será bem recompençado.

Avizos particulares.

OS Subditos Britanicos rezidentes em Pernambuco são por este avizados, que o ajuntamento proragado relativo aos fins competentes no acto 6.º de Geo: 4.º cap: 87, terá lugar no Consulado Britanico, no dia 7 do corrente, as 10 horas A. M. para tomar em consideração os mais passos que possão ser necessarios neste acto, com particularidade, aquelle mencionado no artigo 4.º da lista das resoluções já tomadas.

☞ Aluga-se uma ama de leite, sendo captiva, ou mesmo forra porem que esta se sugeite a fazer o serviço pertencente a criança; no beco da Bomba D. 5.

☞ Quem percisar de um rapaz pardo para criado de homem solteiro; dirija a rua d'Agoas verdes caza terrea de vidraça pegado ao lampião.

☞ Quem tiver para allugar uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio que não seja em beco, ou lugar mui retirado, que tenha suficientes commodos para grande familia, e que não exceda de 10$ reis mensaes; dirija-se a rua Nova D. 33, 2.º andar: na mesma eugoma-se com todo o asseio.

☞ Quem percizar de uma criada para cosinhar; dirija-se a rua do Caldereiro D. 14.

☞ Quem tiver para allugar uma escrava que entenda de vender na rua: anuncie.

☞ Dá-se a quantia de 400$ reis a premio sobre hipoteca, ou boas firmas: na rua do Rozario estreita D. 29, segundo andar, e tãobem dá-se maior ou menor quantia.

☞ Quem por este Diario anunciou ter negocio de importancia com D. Thereza Francisca de Almeida, queira anunciar a morada para ser procurada.

☞ Quem percizar de uma criada; dirija-se a rua Velha D. 23.

☞ Quem percizar de um pardo de 16 annos para caixeiro de loja ou rua, o qual sabe ler escrever, e contar, e da fiador a sua conducta: anuncie.

☞ Francisco Joze de Moraes vai a Europa.

☞ Roga-se a qualquer pessoa que trouxe do Ceará cartas para Miguel da Fonceca Soares Silva, que haja de as entregar na loja da rua do Crespo n. 5, ou declare a sua morada.

☞ Perciza-se fallar com o Snr. Estevão Joaquim Martins que se supoem habitar nesta Cidade, e como ignora-se a sua rezidencia, roga-se haja de ter a bondade de aparecer em casa de Joaquim Pereira Penna, na rua da Madre de Deos, para se lhe entregar uma carta de seo Tio, vinda da Cidade de Maranhão.

☞ Faz-se sciente que ninguem contrate negocio algum com dois escravos se julgão furtados, no dia 28 do mez p. p., um de nome Joaquim Gordo, de nação angola, 24 annos, boa estatura, muito preto, pernas e bracos grossos, e não he mal parecido, e outro de nome João morrão, de nação angola, 16 annos, meio barrigudo, grosso feianxão, levou calça, e camiza de brim com mangas curtas; roga-se por tanto a qualquer pessoa a quem forem offerecidos tenha a bondade de partecipar no Cortume do Coelho a D. Izabel Francisca das Chagas Leutier.

Escravos Fugidos.

MIguel de nação, estatura ordinario, grosso, reprezenta ter 25 annos, sem barba, tem um talho na sobrancelha, pernas alguma cousa zambas; fugido no dia 29 de Abril p. p.: á venda da ribeira esquina da rua do Fagundes D. 13.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 1.º

PORTO; 40 dias, B. *Comercio*, Cap. João Gonçalves da Roxa: sal e mais generos. Passageiros--Manoel Joze de Castro Major d'Artilharia que se recolhe com sua competente licença, Antonio Joze da Cunha, Domingos Joze Rodrigues Braga, Francisco Soares da Silva, Manoel Guilherme Machado, Luiz Alves Barboza, Narciso Peixoto Guimaraens, Manoel Luiz Castelas, Francisco Joze da Silva, Joze Teixeira, e Joze Peireira.

Dia 3.

RIO DE JANEIRO; 17 dias; Pataxo *Bom Amigo*. Cap. Antonio Joaquim Fernandes: carne: á Gaudino Agostinho de Barros. Passageiro 1.

Navios sahidos no dia 1.º.

RIO GRANDE DO SUL; B. Escuna *Bomfim*, Cap. Antonio Joze dos Reis: sal, e vinho.

Dia 2.

ARACATI PELO CEARA'; Esc. *Mucuripe*, M. Manoel Goncalves da Costa: diferentes generos. Passageiros--o Juiz de Direito da Cidade da Fortaleza, com sua familia, o 2.º Tenente de Artilharia Joze Joaquim Soares, Francisco de Paula Primo Barata, Custodio Joze Ribeiro, Antonio Ennes de Freitas, Joze Lopes d'Araujo Costa, Manoel Francisco da Costa, Joaquim Joze da Costa, Joaquim Ribeiro do Nascimento, Joze do Nascimento, Vicencia Maria Joaquina Moreira da Costa, Francisco da Costa Peixão, Bernardo Fernandes Vianna, e João Joze de Almeida.

Pern. na Typ. do Diario. 1831.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

LEndo o supplemento á Quotidiana Fiiledigna, numero 116 de 13 de Março, vejo com espanto os falsos, e calumnias, de q' o Snr. Philantropo lança mão para injustamente inchuvalhar, e diminuir o bem merecido credito dos habitantes da Villa do Limoeiro; e antes de entrar no que me proponho a manifestar ao Publico, permittame dizer duas palavras a cerca do titulo, de que se reveste este devorador da honra, e credito. Snr. Philantropo, suppor S. S. que o povo Brasileiro, ainda existe com os olhos feixados, e que tomando S. S. o nome de Philantropo, fará incutir, como verdadeiras, as suas falsas imputações! Pois enganou-se! porque todos sabem, o que hé a gravidade deste sagrado nome, e que hum homem Philantropo já mais hé capaz de dizer o que S. S. avançou aleivozamente contra os honrados habitantes do Limoeiro: por tanto das duas hé: ou S. S. hé muito burro, e ignora o significado do termo — Philantropo: ou hé muito malvado, que não se satisfazendo com o morder, e arrazar a honra e o credito dos homens honestos (o que em S. S. falta) quer de todo verter hum nome, de que nos servimos para demonstrar a especie o grau de virtude deste, ou daquelle: afim de que confundindo o nome da virtude com o do vicio, possa S. S. campiar de bom.

Snr. Philantropo, quer S. S. figurar a villa do Limoeiro nas bordas do abismo, e o foco da intriga, e despotismo. Vejamos agora a razão disso, só para colorar as arbitrariadades, e despotismos praticados por João Pedro Pessoa de Mello, e Vigario Feliciano Pereira de Lira, acerrimos detractores dos Empregados desta Villa, factos estes tão claros, que toda a Villa os confessa.

Vejamos pois quaes os motivos, q' tem o Sr. Philantropo para fazer tanta declamação.

Aponta o Snr. Philantropo a morte de João Rodrigues Honorato, que a attribue á pessoas 'desaffectas; mas não diz que este Honorato em 1824 roubou mais de 6:000$000 reis da loja que o Tenente Joaquim Luiz de Mello Carioca tem nesta Villa; que roubou no caminho de S. Antão a Patricio Jozé de Moura huma canastra com roupa, e algum dinheiro e huma carga de farinha e que roubou, e deixou limpa a Loja e caza do Portuguez Joze Francisco de Medeiros, morador na mesma Villa, e que atacou com huma pistola a Manoel Ferreira de Oliveira, por alcunho o rico, estando prezo, para lhe dar 400$000 reis em prata: ainda mais não diz que este Honorato foi aquelle mesmo, que matou a Francisco Simões de Vasconcellos, chamado =Chico de Christo =com hum tiro nos peitos em sua propria caza, estando este doente de pancadas, q' lhe tinhão dado. Emfim, Snr. Philantropo, não diz S. S. que este Honorato, tão lastimado, era huma fera devoradora do genero humano, e que tève a crueldade de matar no tronco do cadèa da mesma Villa, a horas da tarde, dois prezos, e que era hum fallador da vida alhèia e hum detractor da honra, e credito (bem como S. S.) em comsequeucia do que nunca se pode saber quem foi o auctor desta morte; por que tendo elle tantos inimigos, pelos seus bellos feitos, não há quem com certeza possa affirmar couza alguma acerca da dita morte.

Mas Snr. Philantropo, como S. S. não ha de lastimar aquella morte, se elle era aquelle mesmo, que tendo sido inimigo acerrimo do sogro do estupido Juiz de Paz, e amigo de vossa mercè passou depois a ser acolhido pelo dito sogro, só com medo de ter semelhante fera por sua inimiga, e depois disso, tãobem com especial agrado, recebido pelo bello Juiz de Paz, que o achou com capacidade para servir de instrumento as suas malvadezas, o que de facto acontecèo; e em fim colòiado com o Pastor da Igreja desta Villa, para trazè-la toda enredada, como vaga a noticia, que o Juiz de Paz, e o Vigario mandarão o seu dito instrumento, e outros apedrejar as cazas vizinhas á de Luiz Theotonio, so para incular malvadeza á este Cidadão, que na madrugada seguinte se mudava para a Villa do Pau do Alho, por não poder mais supportar as insolencias destes heroes, e mais, e mais . . . . Em fim, o resto diga quem o conheceo,

Snr. Philantropo, a Villa do Limoeiro sempre exisitis em paz, e armonia, e quem a inquietou foi a chegada, e estada de João Pedro Pessoa de Mello, de seo Primo Joze Francisco Lopes Lima, e o Vigario Filiciano Pereira de Lira, heroes estes, que vierão transtornar a tranquilidade desta Camara, e tentar plantar o dispotismo, como se observou, q' na casa do Juiz de Paz se-tratava da restauração, e isto se tem provado, alem d'outros factos, pelo que acconteceo em hum dos dias santos de Festa, que se reunindo os Portuguezes desta Villa, com toques e danças forão dar as boas festas ao Pastor da Igreja, e ao Magistrado Popular, com discantes, e voltarão com ideas tão esquentadas no dezejo da restauração, que hum delles de nome Joze Pinto ouzadamente cantou em altas vozes a seguinte quadra: =

De verde, e amarelo
Fez D. Pedro a Carapuça;
Morrão todos os Brazileiros;
Viva tudo quanto he puça.

Ah! chicote, onde moravas nesta occazião, que não levaste aquelles patifes acompanhados athé o Inferno!! Mas que, Snr. Redactor, si o Juiz de Paz era o cabeça da turma; e que tudo isso annuia com especial agrado! Então, Snr. Philantropo, o que diz S. S. á isso! Attrever-se-hão a negar este facto o Juiz de Paz, e Vigario! De certo que não, porque hé tão publico, e notorio, que, posto que elles sejão conhecidos, como huns grandes calumniadores, e mentirozos, todavia não se avanção a negar; alem de que nos consta que este digno Juiz de Paz mantia correspondencia nessa Praça de pessoas suspeitas, e huma dellas ja foi suspensa do seo Emprego, e ordenado.

Então Snr. Philantropo, quem exacerba a paciencia dos Povos, com factos iguaes aos que tenho contado, não será quem transtorna a sua tranquilidade, e rouba a sua paciencia? E como S. S. quer attribuir as desordens aparecidas nesta Villa a outras pessoas? Snr. Philantropo, tanto prova que estes erão os que formavão as desordens, que com a sahida de João Pedro, e com a do Vigario (que por malvado ainda ficou alguns dias, depois da sahida do primeiro, a fazer pasquins, e a atear a intriga) pacificou-se tudo. Sei bem, Sr. Philantropo, que S. S. o que quer hé diminuir as malvadezas praticadas por estes heroes, e por isso hé que figura que a Villa do Limoeiro está em huma anarchia, que hé para se pençar que quem mantia a ordem erão aquellas duas peças; mas, meo Philantropo, enganou-se, e perdeo o seo tempo. Coitado! Eu tenho pena de S. S. Pessoa seo dinheiro a quem o aconselhou, para que fizesse isto, que o enganou; porque todos sabem que quem ali movia a intriga, e a desordem erão João Pedro, e o Vigario. Snr. Philantropo, ainda mais tenho de lhe dizer: S. S. falla tanto na morte do Honorato, conhecido por todos como fera, e para que não falla nas duas mortes anteriores á esta, e no tempo do dignissimo Juiz de Paz seo intimo amigo João Pedro, alem de outras trez, duas na rua do Juá, perpetradas huma ao meio dia em Francisco Anastacio, e outra em Alexandre, e a terceira no G. N. João Joaquim de Castro, morador na Piranira, feita dentro da Villa por Ignacio Dias, amigo, e guarda costa do prudente, e sabio Juiz de Paz; e quaes as providencias, que deo acerca das duas? Nenhuma. E acerca da terceira? Continuar a andar armado ao lado de S. S. Juiz de Paz escandalazamente por todas as partes.

Então, Snr. Philantropo, o que me respoude a isto? Onde está o seo genio de carrasco, que não accuza estas mortes? Onde a sua Philantropia, que só a exercita com aquelle, e não com estes? Ah! Philantropia, muita injuria soffres de semelhante asno!! Snr. Philantropo, eu sei porque S. S. só grita contra este assassino, e não contra aquelles, hé sem duvida, porque este foi praticado no tempo, em que o Juiz de Paz já estava de baixo, e por isso he que S. S. grita, afim de exaltar o tempo, em que elle estava de cima; mas aquellas mortes como forão feitas no tempo de seo Juizado, na sua presença, não digo bem, nas suas barbas, e este nenhuma providencia deo, como já acima disse, este o motivo, porque S. S. cala-as, para não enchuvalhar o Juizado do seo amigo João Pedro.

Com muito furor falla S. S. dos G. N., e muito mais quando se refere ao Major Commandante e diz = Eu vejo que a G. N. em vez dos fins de sua criação de defender a Patria, marchando para Panellas, serve de clientela para indignos intentos de alguns chefes, que se oppoem as sabias di-

recções do Juiz de Paz da cabeça da Comarca João Pedro Pessoa de Mello = Ora, Snr. Philantropo, a não ser S. S. tão mentiroso, nenhuma outra pessoa se attreverá certamente a dizer isto. Si S. S. disser que o Major não tem instrucção militar, por ser tirado da classe dos paizanos, e q' não hé dezenvolvido em sua repartição, diz huma verdade (o que não hé seo costume) porem querer S. S. roubar-lhe o credito do seo Patriotismo, e adhesão ao bem publico, e o cumprimento ás ordens superiores ; isto não pode ser filho, se não da sua malvadeza, inveja, e orgulho ; si a mais tempo o Major não tem operado com os G. N. do seo commando na marcha de Panellas, como de prezente o fez, não tem sido a falta da sua energia : destacado sempre nesta Villa, o que o cabano Juiz de Paz não será capaz de negar. Mas, Senhor Philantropo, como o Major hade obrar, si encontra insobordinação na tropa, e talvez promovida pelo mesmo Caramurú Juiz de Paz, que com ambição de estender os seos poderes, e campiar de unico Empregado publico, que cumpre os seos deveres (como diz o Snr. Philantropo), como bem se prova pelo chamado delle ás G. N. para serviço ordinario, prizões a outros, e castigos, como fez aos G. N. João Raimundo, Cipriano de Barros, e outros. Com effeito, Snr. Redactor, o Caramurú João Pedro he tão ambicioso do verbo—Jubeo— mandar com imperio— que athe se apossou das chaves dos quarteis ! Diga-me S. S. onde existe a sabia prudencia deste digno Juiz de Paz neste facto? Por ventura tãobem os quarteis pertencem ao Juiz de Paz ? Diga-me mais, Snr. Philantropo, como se livrará o sabio Juiz de Paz da arguição, que lhe fazem de ser elle quem mandara seduzir pelo seo amigo Honorato o destacamento de Nazareth, que marchou para Panellas, e passou nesta Villa, e o primeiro destacamento, que o Major fez marchar, para se evadir, e não cumprir as ordens do Commandante, o que bem se prova pela prisão, que fez a dois paizanos, por se terem ido offerecer ao Major para marchar ? Em fim Snr. Philantropo, o seo prudente Juiz de Paz he tão falto de caracter, que para colorar os seos factos sedicciosos, quando se tratava de fazer o terceiro ajuntamento de tropas, inculcou-se ao Governo de bom Constitucional, requizitando o Coronel Aleixo hum destacamento ao mesmo tempo que o Major tratava de reunir as G. N. para o mesmo fim, por ordem do Governo, o que já tinha participado ao prudentissimo Juiz de Paz; e o mais he, que este bello impostor no seo officio de requizição increpou ao Major de se oppor ás ordens do Governo, e de cabano, com vistas de ser preso o Major, e olhado como hum homem sem concideração, e conceito para o Publico, como se conclue de S. S. ; mas não se completarão os seos gostos ; porque elle só teve a intimação da prizão, e não a entrada da Fortaleza ; pois o Governo reflectindo sobre o caso, conheceo a grande intriga deste heroe das imposturas. Eu só queria que o Snr. Philantropo agora me respondesse qual o motor desta intriga, se o Major, ou o meritissimo Juiz de Paz.

Com effeito muitas são as virtudes do Juiz de Paz João Pedro ! ! Snr. Philantropo, antes que passe a outras materias por S. S. falladas, quero ainda merece-lhe o favor de S. S. responder-me : si hum Magistrado popular sabio, e prudente devia mandar calcar a hum cidadão em hum tronco do dois pes, sem outro motivo mais, do que querer lança-lo fora de emprego de Escrivão de Paz, para introduzir o seo Primo, facto este prohibido expressamente pela Constituição, e por todas as Leis ; não se satisfazendo o dito Juiz de Paz de ver o irmão do dito primo feito Secretario da Camara, e outro seo primo Lopes Lima seo feitor de campo, e dantes carniceiro, porem de bons nascimentos, cujos pais ainda hoje se ignorão nesta Comarca ! feito Veriador, e depois da execução do Codigo, Juiz Municipal interino, onde conjugou o verbo —surripio— a seo gosto, rompendo o Testamento de Joaquim Alves, morador na Palma por 300$ reis, absolvendo crimes de morte nas Queimadas por 100$ reis; absolvendo crimes de rebelião, e moeda falsa ao Europeo Muniz, morador nessa Praça por 200$ reis, o que deo lugar a que este sugeito em pouco tempo campiasse de Lord com bons cavallos de estribaria, boas camizas bordadas, (muito gado, e escravos) tudo com muito luxo, o que com os habitantes do Limoeiro tudo se prova.

E o que diz Snr. Philantropo, á estes factos praticados por João Pedro, e seo Primo ! Mas que ! tudo isto he filho da

sabedoria, e prudencia do Juiz de Paz, que quiz prudentemente arranjar os seos parentes a custa dos outros, lembrando-se daquelle proverbio— Matheus, primeiro os teos.—

Sr. Philantropo, ainda o quero importunar com duas perguntinhas, a primeira é: qual o motivo, porque o sapientissimo Juiz de Paz não se justificou da increpação, que lhe fez o seo Inspector Antonio da Motta Cavalcante, como he publico, de ter recebido S. S. para a soltura do recruta Jozé Correia de Amorim 50$ reis? Onde jazem os dois cavallos, e o oiro do Orfão, filho da Barbozinha, e quem S. S. nomiou para seo tutor; o Oratorio do falescido Christovão de S. Tiago, e os 10$ reis, que este deixou para se lhe dizer em Missas?

A segunda vem a ser: qual o motivo, porque o Juiz de Paz, depois de ter castigado os Guardas Nacionaes, os mandou buscar escoltados a' sua casa, e passando-lhes o corrige, dizendo-lhes que ainda tinha trez annos para os governar, e massacrar, e que acabados estes, si elles fossem desavergonhados, tinha dinheiro para lhes mandar dar hum estoiro, e pancadas? Em fim, Snr. Philantropo, se não quizesse ser enfadonho aos meos Leitores, muitas perguntas semelhantes á estas eu lhe faria (bem como, quando este Caramurú foi Juiz Ordinario, porque soltou o réo de Policia estando já summariado, e prompto a ser remettido a Rellação, desappareceo o processo, e o homem foi solto por cem mil reis; por estas e outras ganhou antipathia geral, e se não tivesse padrinhos, não seria Juiz de Paz, e Veriador: lembre-se da barreira do Colegio Eleitoral), porem que! tudo isto nasce da prudencia, sabedoria, e probidade do Juiz de Paz, Empregado Publico, que merece ser preferivel á todos os outros, e que se deve reduzir todo o Limoeiro a cinzas, para se reempossa-lo do seo Juizado, sem o que não pode o Limoeiro gosar paz, como bem diz o Snr. Philantropo no seo aranzel impresso na Fidedigna.

Ora, Snr. Philantropo, como S. S. no dito aranzel, onde pareceo-lhe empregar todas as figuras de Rhetorica, falla do Padre Jozé Pedro, não quero deixar o caso em silencio, e em primeiro lugar mostrarei a origem da intriga por S. S. apontada, e é a seginte: sendo composta a Camara do Limoeiro de João Pedro Pessoa de Mello, Lopes Lima seo Primo, e o Vigario, todos estes inimigos figadaes do Padre Joze Pedro, por declamar d'elles puras verdades, e por se oppor á cabala dellas no Collegio Eleitoral; a este foi necessario pedir á Camara hum attestado, para poder cobrar o seo quartel, que lhe pertencia na qualidade de Mestre de Gramatica Latina desta Villa, o qual lhe foi negado na Sessão de 22 de Janeiro de 1833, coniventes nesta negação o Padre Christovão por satisfação ao seo amigo Vigario, como o disse a varias pessoas fidedignas, e aos outros Veriadores pelo receio de discordia. na Sessão de 17 de Dezembro, em auzencia do Prezidente, sendo Vice Prezidente o Padre Christovão, officiarão ao Governo, que a Cadeira de Gramatica Latina estava sem exercicio, e por consequencia devia ser posta a concurso, quando estava ella em effectividade pelo mesmo proprietario. E o que diz S. S. á esta passagem da Camara? Será isto intrigar, e mentir, ou não, e quem os auctores desta intriga? será o Padre Joze Pedro, ou a Camara? S. S. responda.

Alem disto acontece que o Juiz Municipal o nomiou Promotor interino, e a Camara oppoem-se a que se tomasse o juramento ao nomiado, alegando, que esta regalia era privativa da Camara; ao que responderão o Prezidente, e o Veriador Lacerda, que era legal aquella nomiação, e que a Camara devia tomar aquelle juramento. Eis toda a intriga formada pela Senhora Camara, isto he, pelos Veriadores acima apontados. E o que responde a isso? São estes os Empregados, que operão no circulo da Lei? Et quid sit do Lopes Lima, que no dia 18 de Fevereiro do corrente anno, estando a Camara reunida, e prezente o Snr. Juiz de Direito, aprezentou-se de arrojo á porta della a cavallo, e acompanhado de 4 faccinoras a proporção armados, e em altas voses perguntou com arrogancia „ Ja' entrou a Sessão!! Ao que tudo pasmou, e nada se lhe respondeo, e com o mesmo arrojo foi para a casa do seo Primo o prudentissimo Juiz de Paz, d'onde officiou á Camara atrevidamente, que se dimittia, e mudava-se para a Comarca de Nazareth (aonde já morava) e passado isto vagou por todas as ruas, com os mesmos arrufos, e com vistas de insultar a algumas pessoas. E dir-se-há que este homem he obediente á Lei, que

he de probidade, que é honesto, e prudente? Só o pode dizer o Philantropo.

Não nos devemos esquecer da parte do aranzel do Senhor Philantropo, em que falla do Pastor desta Villa. Snr. Philantropo, se S. S. tivesse huma oitava de vergonha, e caracter, jamais se disporia a deffender este homem, mas estou bem certo S. S. he seu panegerista, por ser seu igual em sentimentos. Como pois temos de fallar nesta boa peça, bom será referir alguns casos praticados por este bem digno Pastor tão falládo, e louvado por S. S., para que os que ainda o não conhecem fiquem certos dos seus bons procedimentos, e da falta de caracter do seo panegirista.

Senhor Philantropo, este bem digno Pastor, o mais destro de todcs os ladrões, será o manufacturario de moeda falsa, e possuidor de huma fabrica, des de que parochiou em Bom Jardim? Não será aquelle mesmo, que delapidou o Patrimonio de Santa Anna de Bom Jardim, furtando todo o gado, e não pouco, que o velho Antonio Gomes Falheiros, morador no Tamboatá, deo a Santa Anna, e era o seo mesmo vaqueiro, como na hora da morte o confessou? furtando os ornamentos ricos, e hum relicario da Igreja de Bom Jardim, e hum calix pequeno, huma custodia pequena, e hum resplandor grande da Igreja do Limoeiro para fazer hum coco de prata? Não será aquelle mesmo, que furtou huma negrinha a D. Anna de tal, moradora no Borba? Não será aquelle mesmo, que cobrou de Manoel Pereira Freire o seo interro, ainda antes de morrer, não sendo freguez? Que mandou fazer sequestro nos bens de Francisco Luiz de Govêa, tãobem antes de morrer, e nem sendo seu freguez, e não possuia mais do que hum cavallo, e já a viuva lhe devia trinta e tantos mil reis à mais de trez mezes, por cuja divida se obrigou Antonio Joaquim de Sena? Não será aquelle que negou o Sacramento, no artigo da morte, a Anna Thereza, moradora em Trez Lagoas si acaso lhe não entregasse hum cavalo, unico traste, que possuia? Não será aquelle mesmo, que mandou matar Manoel da Silva Galhardo, morador na Arueira, freguezia de Bom Jardim; e que offereceo 100$ ao cabra Joaquim de tal para matar João Caetano de Albuquerque? Não será aquelle mesmo que em Bom Jardim fez mais de cincoenta cazamentos nullos, dispensando muitos primos legitimos para se cazarem, por 100$, 50$, cada um conforme as suas posses, como fez com as netas do falescido João da Matta Ribeiro, de quem o bom pastor foi testamenteiro por seducções suas na confissão da hora da morte; de sorte que deixando o mesmo João da Matta 50$ reis a cada huma das suas netas primogenitas, nenhuma dellas recebeo dita erança, por ter ficado em paga das dispensas, e forão obrigadas por S. Exc. Rvm. a se cazarem segunda vez? Não será em fim aquelle mesmo solicitante, e segilista, de quem o povo, e Parocho de Bom Jardim requererão, e se queixarão a S. Exc. e Rvm. a fim de obstar-lhe a collação nesta Igreja do Limoeiro? Então, Senhor Philantropo, bom Pastor! Pastora bem as ovelhas do seu rebanho, e até os seus bens, e não se esquece de pastorar tão bem os bens dos Santos!

Ainda mais lhe pergunto: Este Pastor não he aquelle, que tirou por copia hum Decreto da Assemblea, que mandava aos Parochos do Bispado de Minas cobrar as conhecenças a 80 reis cada pessoa de confissão, e depois de o ler á estação da Missa, o pregou á porta da Igreja, donde lhe resultou intrigar-se com todos os seus freguezes, por não quererem estar pela peta, que lhes queria pregar o bello do Vigario; e querendo cobrar em Passassunga, intrigou-se com Manoel de Olanda, por se oppor? Não será aquelle, que mandou matar e aproveitar hum boi, que andava solto na serra do Genipapo, dizendo que lhe pertencia, por ser elle o herdeiro dos auzentes? Bom herdeiro, Senhor Philantropo, bom Pastor! Attrever-se-ha S. S. a negar estes factos tão sabidos por todos d'aquelles lugares? Serião estes bois trazidos pelo vento, e sem dono? Ou serão tão grandes as matas; e tão distantes os visinhos, que se não soubesse quem era, o dono do boi? Certamente que não, mas como o Padre Vigario do Limoeiro he herdeiro dos auzentes, pode comer os bois que apparecerem soltos, porque não tem dono.

Senhor Philantropo, este Pastor teve a capacidade no tempo de Pinto Madeira, e Torres Galindo de subir ao Pulpito onde só devia pregar virtudes, e verdades; e excitar o povo daquella Villa a matar todos os Liberaes, por serem irreligiosos, passando

a insultar os seus freguezes, chamando-os chixelos, patifes, moleques, e bandalhos. He este pois o Pastor tão louvado pelo Snr. Philantropo?

E o que será si se disser, como he facto, que este Pastor aprezentava com suas amazias na Capella mor da Matriz daquella Villa em dias festivos, sem respeito a Religião, que professa, a modestia das familias, e ao Santuario! Em fim, Senhor Philantropo, se eu quisesse referir todos os factos praticados por este malvado homem, e seus companheiros, suponho que me faltaria papel para o fazer; mas a propurção que for respondido, hirei desenvolvendo outros. Todos estes factos, que acabo de expor ao publico, estou prompto para provar, em qualquer Tribunal, a que seja chamado.

Senhor Philantropo, não seja tão patife em querer defender hum homem que todo o Limoeiro conhece as suas malvadezas, e não figure as desordens do Limoeiro feitas por outras pessoas, alias capazes, e sezüdas. S. S. confesse que o impostor João Pedro com os seus bellos companheiros forão quem fizerão transtornar toda a Villa do Limoeiro, e que o belo do seu amigo Vigario, ainda depois da sahida de João Pedro, ficou na mesma Villa, para pregar pasquins, e accender o facho da discordia, como o fez, e depois veio as carreiras para o Recife, fingindo, que vinha fugindo do assassinio, que lhe querião fazer. Por tanto Snr. Philantropo, não carece que o Snr. advirta ao Governo para esbandalhar a cafila pestifera do Limoeiro, que ficou com a sahida de João Pedro; por que o Governo está bem certo, que a peste está em João Pedro, Vigario, e seus sequazes, e que destes he que hia passando para os outros habitantes do Limoeiro, o que atalhou-se com a sahida destes viz intrigantes; Senhor Redactor, queira perdoar o ser tão extenço pela primeira vez, que para outra serei mais breve, e dando ao publico esta manifestação, muito obrigará ao seu venerador

O Inimigo da Calumnia.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.